3.1.0.0.6.1.- Despesas de Custeio
3.1.1.0.6.1.- Pessoal

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-
-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

= LEI Nº 09/73/DE,01 DE MARÇO DE 1.973".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Ficam aprovados e homologados o "Acordo" e o "Estatuto" do Consórcio Intermunicipal de Promoção Social cujas ccópias acompanham a presente Lei e dela fazem pa te inseparável.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da aprovação - desta Lei correrão por conta da verba própria já consignada no - orçamento.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data ds - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipa-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-
- -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

=LEI Nº 10 DE 19 DE MARÇO DE 1.973="

" AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A TRANSFERIR AÇÕES"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições leigas, D E C R E T A a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:-Fica o poder Executivo autorizado a transferir para a Faculdade de Ciências Econômicas as ações da Centrais Elétricas de São Paulo, Sociedade Anônima a saber: Cautela nº P-431 - 7.786 ações, cautela nº P-552 - 8.189 ações, cautela nº - P-2238 - 4.350 ações, cautela nº P-1744 - 3.506 ações, cautela - cautela nº P-908 - 1.557 ações e cautela nº 4266 - 6.629 ações, -